



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Atos de Pessoal	5
Subsídios e Remunerações	5
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	8
Atos de Posse	8
Atos Legislativos	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**  
CNPJ 46.947.396/0001-80  
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345  
Telefone: (17) 3842-1232  
Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)  
Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de Indiaporã**  
CNPJ 59.855.056/0001-70  
Rua José Scapim, 21  
Telefone: (17) 3842-1390  
Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.413, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

*“Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e do quanto disciplinado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. Joaquim Luiz do Amorim Neto inscrita no CPF/MF sob o nº 109.301.068-14, para, em conjunto com a Sra. Prefeita Municipal, efetuarem a movimentação financeira das contas bancárias referente aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã.

Art. 2º A autorização expressa de quais os poderes de conta corrente a serem cadastrados, será em conformidade com poderes descritos abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 011 AUTORIZAR COBRANCA
- 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- 023 REIVINDICAR DIREITOS
- 024 EFETUAR ACORDOS
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 113 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

**Código Localizador: D0VK7TME**

#### DECRETO Nº 1.414, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

*Regulamenta o processo de seleção de pessoal no âmbito da Prefeitura do Município de Indiaporã, para contratação de servidor por prazo determinado, na forma dos artigos 85 usque 89 da Lei Complementar nº 006/2009.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 3 de 11

suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de processo seletivo para contratação por tempo determinado, na forma dos artigos 85 usque 89 da Lei Complementar nº 006/2009.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de contratação de servidores por tempo determinado, na forma prevista no artigo 85 e seguintes da Lei Complementar nº 006/2009, fica autorizada, respeitado o presente decreto, a realização no âmbito de cada Secretária de processo de seleção que poderá constar de provas, provas e títulos ou títulos, na forma prevista em Edital;

Art. 2º A Secretária que vier a se utilizar de servidores para atender a necessidade temporária, deverá abrir processo de seleção através de Edital, que será afixado em locais públicos, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e amplamente divulgado, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de inscrições.

§ 1º O prazo máximo para encerramento do processo de seleção deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da fixação do edital.

§ 2º Dado o caráter emergencial da contratação, o processo de seleção deve ser encerrado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da fixação do Edital, devendo as inscrições se dar no prazo máximo de três dias (03) úteis.

Art. 3º O processo seletivo terá validade por um ano a contar da publicação da homologação dos aprovados em local público e Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado a critério da administração, uma única vez, pelo mesmo período, obrigando a Secretária responsável à convocação dos servidores mais bem classificados, na ordem cronológica.

Art. 4º O processo seletivo será elaborado por cada secretaria, de acordo com a natureza e complexidade da função a ser exercida.

Art. 5º Se o número de inscritos ficar aquém da necessidade das contratações, fica dispensado a realização do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 1.161, de 05 de janeiro de 2015.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

**Código Localizador: BYDYN+UE**

### DECRETO Nº 1.415, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

*Dispõe sobre o pagamento da Taxa de Licença e sua renovação e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A:

Art. 1º Os Contribuintes deverão efetuar o pagamento da renovação da Taxa de Licença para o ano de 2017, em uma única parcela com vencimento para o dia 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O atraso no pagamento da renovação da Taxa de Licença, sujeitará o pagamento de multa de 10% (dez) por cento, atualização monetária pelos mesmos índices fixados pelo Governo Federal para correção de seus tributos e juros de mora de 1,0% (um) por cento ao mês.

Art. 3º Em caso de recurso administrativo do contribuinte, cuja decisão não ocorrer até o vencimento da Taxa de Licença, ou seja, 24 de fevereiro de 2017, o prazo para pagamento ficará suspenso. Improvido o recurso interposto o contribuinte recolherá a Taxa devida



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 4 de 11

com os acréscimos fixados no Art. segundo deste Decreto.

Art. 4º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

**Código Localizador: NYTBZM+W**

### Portarias

**PORTARIA N.º 017/2017/RH – de 11 de janeiro de 2.017.**

*(Nomeia Servidor (a) Municipal e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE

NOMEAR o (a) Senhor (a) MARCO ANTONIO CANDIDO, portador (a) do R.G. de nº 20.020.299 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 109.311.948-90, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO – Ref. 23/A – Anexo I – Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 040/2017, de 09 de janeiro de 2.017, submetida às seguintes Leis: Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de agosto de 2.009 e Lei Complementar

nº 006/2.009, de 08 de outubro de 2.009, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo, enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de janeiro de 2.017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

**Código Localizador: DRF81P1T**

### Licitações e Contratos

### Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, IV – LEI nº 8666/93

Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel S500, Etanol e Gasolina Comum), para veículos de diversos setores desta Municipalidade.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição dos produtos, devido à necessidade de atender a vários setores a Municipalidade – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Indiaporã, 11 de Janeiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo de Licitação nº 004/2017

Dispensa de Licitação nº 003/2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 5 de 11

**Atos de Pessoal**

**Subsídios e Remunerações**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

A Prefeitura do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Senhores Agentes Políticos e das remunerações dos Cargos e Empregos Públicos dos Quadros desta Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2016.

<b>Agentes Políticos</b>	
<b>Especificação</b>	<b>R\$</b>
Prefeito	9.000,00
Vice-Prefeito	3.600,00
Secretário Municipal da Fazenda	2.600,00
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	2.600,00
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	2.600,00
Secretário Municipal de Cultura	2.600,00
Secretário Municipal de Educação	2.600,00
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	2.600,00
Secretário Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	2.600,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.600,00
Secretário Municipal de Promoção Social	2.600,00
Secretário Municipal de Saúde	2.600,00
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	2.600,00

<b>Cargos de Provimento Efetivo</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Referência</b>	<b>R\$</b>
Acadêmico de Educação Física (Programa Segundo Tempo)	PROJ-01	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ACS	1.014,00
Agente de Controle de Endemias	ACS	1.014,00
Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista	09/A	1.174,47
Agente Educacional	01/A	788,18
Almoxarife	03/A	859,12
Assistente Social	16/A	1.733,14
Atendente	05/A	944,93
Auxiliar Administrativo	06/A	994,40
Auxiliar de Contabilidade	06/A	994,40
Auxiliar de Lançadoria	06/A	994,40
Auxiliar de Recursos Humanos	06/A	994,40
Auxiliar de Serviços Gerais	01/A	788,18
Auxiliar de Tesoureiro	05/A	944,93
Auxiliar de Departamento de Administração	07/A	1.048,81
Bibliotecário	07/A	1.048,81
Biomédico	16/A	1.733,14
Borracheiro	01/A	788,18
Braçal	01/A	788,18
Carpinteiro	05/A	944,93
Contador	19/A	2.157,72
Coordenador Pedagógico (Programa Segundo Tempo)	PROJ-02	2.400,00
Coordenador/Professor (Projeto Esporte Social)	PROJ-03	950,00
Coveiro	01/A	788,18
Cozinheira	01/A	788,18
Dentista	12/A	1.414,15
Educador Profissional da Escola da Família	11/A	1.326,52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 6 de 11

Eletricista	05/A	944,93
Encanador	05/A	944,93
Encarregado de Lançadoria e Fiscalização	12/A	1.414,15
Encarregado de Manutenção de Veículos	04/A	899,99
Encarregado de Serviços Gerais	14/A	1.510,53
Encarregado Departamento de Administração	20/A	2.328,46
Enfermeiro	16/A	1.733,14
Engenheiro Agrônomo	21/A	2.516,28
Engenheiro Ambiental	21/A	2.516,28
Escriturário	05/A	944,93
Estagiário - Ensino Médio (Bolsa/CIEE)	EST-MEDIO	315,20
Estagiário - Ensino Superior (Bolsa/CIEE)	EST-SUP	472,80
Farmacêutico	16/A	1.733,14
Faxineira	01/A	788,18
Fiscal de Obras	10/A	1.232,88
Fiscal Municipal de Arrecadação	10/A	1.232,88
Fisioterapeuta (20 horas semanais)	12/A	1.414,15
Fisioterapeuta	16/A	1.733,14
Fonoaudiólogo	16/A	1.733,14
Gari	01/A	788,18
Instrutor Musical	07/A	1.048,81
Jardineiro	03/A	859,12
Lavador de Veículos	01/A	788,18
Mecânico	14/A	1.510,53
Médico Atendente	19/A	2.157,72
Médico Clínico Geral	25/A	3.472,64
Médico Ginecologista/Obstetra	25/A	3.472,64
Médico Pediatra	25/A	3.472,64
Médico Veterinário	21/A	2.516,28
Merendeira	01/A	788,18
Monitor do Programa ACESSA	04/A	899,99
Monitor do Programa de Inclusão Digital	04/A	899,99
Monitor Estagiário (Projeto Esporte Social)	PROJ-04	350,00
Monitor para o Transporte Escolar	01/A	788,18
Motorista	05/A	944,93
Motorista II	05/A	944,93
Nutricionista	16/A	1.733,14
Operador de Equipamento de Entrada e Transmissão de Dados	05/A	944,93
Operador de Equipamentos Rodoviários	06/A	994,40
Operador de Máquinas	06/A	994,40
Pedreiro	05/A	944,93
Pintor	05/A	944,93
Porteiro	02/A	821,97
Professor de Educação Básica	I/A-33h	1.753,50
Professor de Educação Especial	I/A-33h	1.753,50
Professor de Educação Física (Programa Segundo Tempo)	PROJ-06	1.200,00
Professor de Educação Física (Projeto Esporte Social)	PROJ-05	650,00
Professor de Música	08/A	1.108,65
Profissional do IEC	02/A	821,97
Psicólogo	16/A	1.733,14
Psicopedagogo	16/A	1.733,14
Salva Vida/Vigia	10/A	1.232,88
Secretário da Junta de Serviço Militar	07/A	1.048,81
Secretário de Escola	08/A	1.108,65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 7 de 11

Segurança/Vigia	05/A	944,93
Servente de Pedreiro	01/A	788,18
Supervisor de Vigilância	14/A	1.510,53
Técnico de Enfermagem	04/A	899,99
Técnico de Farmácia	02/A	821,97
Telefonista do Paço	01/A	788,18
Terapeuta Ocupacional	16/A	1.733,14
Tesoureiro	19/A	2.157,72
Tratorista	03/A	859,12
Vigia	03/A	859,12
Vigia do Balneário	03/A	859,12
Visitador Sanitário Domiciliar	02/A	821,97
Zelador	01/A	788,18
Zelador do Balneário Municipal	06/A	994,40

<b>Cargos de Provimento Comissionado</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Referência</b>	<b>R\$</b>
Assessor Municipal de Gabinete	18/A	2.002,51
Chefe de Divisão de Apoio Escolar do Ens. Infantil e Fundamental	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Almoxarifado	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Compras de Materiais	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Convênios e Contratos	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Tesouraria	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Tributação	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	17/A	1.861,40
Coordenador da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário	18/A	2.002,51
Coordenador Pedagógico	CSP 2/I	1.890,00
Coordenadora de Atividades da Terceira Idade	09/A	1.174,47
Diretor de Dpto de Administração e Planejamento	22/A	2.722,84
Diretor de Dpto de Agric., Pec., Abast. e Meio Ambiente	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Apoio Escolar	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Assistência Social	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Educação	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Esporte, Recreação e Lazer	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Fazenda	22/A	2.722,84
Diretor de Dpto de Pessoal	22/A	2.722,84
Diretor de Dpto de Saúde	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Serviços Públicos e Estradas e Rodagens	18/A	2.002,51
Diretor de Escola	CSP 1/I	3.286,50
Professor Orientador	CSP I/A	1.900,00

Os valores indicados para os cargos e empregos representam vencimentos ou salário mensal básico fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Indiaporã, 11 de janeiro de 2017.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 8 de 11

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Atos de Posse



### Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: [camaraind@yahoo.com.br](mailto:camaraind@yahoo.com.br)



#### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, no recinto da Câmara Municipal de Indiaporã, em sua sede própria à Rua José Scapim-Quadra 12 Casa 21 nesta cidade de Indiaporã-Sp, às 10h00min . realizou-se a Sessão Solene para Posse da 16ª Legislatura, sob a Presidência do Senhor **Silmar Ribas de Souza** que presidiu a Sessão por ser o Vereador mais votado no pleito de 02 de outubro de 2016; inicialmente o Sr. Presidente convida a todos os presentes para que de pé entoassem o Hino Nacional Brasileiro, e em seguida convida o senhor Dr. Diego Junior de Oliveira Gonçalves para fazer a invocação à Deus na Tribuna Livre, dando sequencia o Senhor Presidente abriu os trabalhos do dia e esclareceu a todos os presentes que, os que estariam sendo empossados neste ato, apresentaram os documentos legais na Secretaria desta Câmara, conforme determina a legislação vigente, em ato contínuo faz a leitura do Compromisso de Posse dos Vereadores e Vereadoras que no final todos disseram “ **Assim o Prometo**”, e em seguida convida-os, um a um, para assinarem o referido Termo de Posse, em ordem alfabética como segue: **ALAEERTE FÉLIX DA SILVA, CRISTINA AYDAR ARANTES, DONIZETH PAULINO DE MENEZES, ELEN CHRISTINA DA SILVA, LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, SERGIANO BORGES MALDONADO , VALDECI RODRIGUES DAS NEVES E VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO**; dando continuidade o Sr. Presidente fez a leitura do Compromisso de Posse da Senhora Prefeita **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** e do Senhor Vice-Prefeito **DR. DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA GONÇALVES** os quais, ao término da leitura, de pé, disseram “ **Assim o Prometo**”, e em seguida o Sr. Presidente convida o Sr. Vice-Prefeito para assinar o referido Termo, na sequencia o Sr. Presidente convida a Senhora Prefeita para assinar o Termo de Posse; em ato contínuo o Sr. Presidente declara-os empossados nos respectivos cargos; dando sequencia a solenidade, o Presidente convida o Senhor Ricardo Desidério Silveira Rocha, para fazer uso da palavra na Tribuna Livre, com a palavra o Senhor Ricardo cumprimentou a todos, e iniciou dizendo sobre a leitura da palavra que veio a calhar com o mandato da sua esposa Elaine que estava que estava começando falou da sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 9 de 11



### Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



chegada aqui em Indiaporã da sua trajetória política falou também do seu casamento com a Senhora Elaine enalteceu seu trabalho em seu primeiro mandato das dificuldades que teve que superar principalmente com denúncias ao Ministério Público pelo Legislativo, agradeceu a Secretária da Educação Márcia Rossini a Cristina Aydar que conseguiram junto com a sua equipe de trabalho colocar Indiaporã em 5º lugar no Estado no resultado do SARESP e em 1º lugar na região, deixou claro que o revanchismo política deve-se encerrar ao término da eleição, que é preciso perdoar a ofensas e pedir perdão aos ofendidos, e, unidos, trabalhar para o bem do município, parabenizou todos os eleitos e em especial a Prefeita Elaine, sua esposa; prosseguindo o Senhor Presidente Silmar Ribas de Souza foi convidando os Senhores Vereadores um a um em ordem alfabética a fazer uso da palavra na Tribuna os quais disseram que estariam dispostos a trabalhar para Indiaporã e para os munícipes e que se assim fosse com esta finalidade o Executivo poderia contar com eles mas que também estariam fiscalizando os trabalhos da administração pois essa é a função de cada um de nós, em seguida o Senhor Presidente convida o Senhor Vice-Prefeito Dr. Diego Junior de Oliveira Gonçalves que também agradeceu os Senhores Vereadores empossados, demais pessoas presentes desejando também que juntos, Legislativo e Executivo tenham um trabalho que seja voltado ao bem comum da população pois este será os nossos desafios a partir de agora e desejo também um Ano Novo Feliz e de prosperidade a todos, dando prosseguimento o Senhor Silmar Ribas de Souza convida a Senhora Prefeita Municipal Elaine Alvares Silveira Rocha para também fazer uso da palavra na Tribuna Livre, a qual agradeceu aos presentes e cumprimenta todos os senhores e senhoras edis presentes convocando todos companheiros deste Legislativo para que juntos possamos fazer uma gestão voltada ao bem comum dos mais necessitados e com a maior transparência possível e para encerrar desejou um Feliz Ano Novo a toda a população de nosso Município, e em seguida e para finalizar os trabalhos o Senhor Presidente Silmar Ribas de Souza também fez uso da palavra e agradeceu o comparecimento de todos a esta cerimônia de Posse desejando a todos os eleitos uma boa administração á frente do Legislativo e do Executivo e um Feliz Ano Novo a todos os presentes; não havendo mais ninguém a fazer uso da palavra o Sr. Presidente convoca os senhores Edis para uma Sessão Extraordinária, que será realizada após um intervalo de 10 minutos, onde será realizada a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, e encerra os trabalhos da solenidade de Posse.

Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 186

Página 10 de 11



### Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



Plenário José Batista Maldonado, 01 de Janeiro de 2017

  
**SILMAR RIBAS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

**VEREADORES:**

**ALAERTE FÉLIX DA SILVA**

**CRISTINA AYDAR ARANTES**

**DONIZETH PAULINO DE MENEZES**

*Donizeth Paulino de Menezes*

**ELLEN CHRISTINA DA SILVA**

*Ellen Christina da Silva*

**LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA**

**SERGIANO BORGES MALDONADO**

*Sergiano Borges Maldonado*  
*Valdeci Rodrigues das Neves*

**VALDECI RODRIGUES DAS NEVES**

**VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO**

Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

Código Localizador: NU9AHC/



### Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br




#### TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA COMPONEM A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2017, no recinto da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sua sede própria, situada à Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, realizou-se a 1ª Sessão Legislativa Extraordinária do ano, sob a Presidência do Senhor **SILMAR RIBAS DE SOUZA**, sessão esta cuja finalidade fora a de eleger os Membros da Mesa Diretora que irão presidir os trabalhos desta Casa Legislativa no biênio **2017/2018**, sendo eleitos os seguintes Vereadores:

**PRESIDENTE: SILMAR RIBAS DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: SERGIANO BORGES MALDONADO**  
**1º SECRETÁRIO: ALAERTE FELIX DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO: DONIZETH PAULINO DE MENEZES**

Em ato contínuo o Sr. Presidente da Sessão Extraordinária declarou-os legalmente empossados. Para constar, a Secretaria da Câmara Municipal, lavrou o presente Termo de Posse que, depois de lido, vai assinado pelo Presidente da Sessão, e demais Vereadores presentes a este Ato.

Plenário José Batista Maldonado, 01 de Janeiro de 2017.

  
**SILMAR RIBAS DE SOUZA**  
PRESIDENTE

  
ALAERTE FÉLIX DA SILVA

  
DONIZETH PAULINO DE MENEZES

  
LUIZA CANDIDA. DE SOUZA SANTANA

  
VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

  
CRISTINA AYDAR ARANTES

  
ELEN CHRISTINA DA SILVA

  
SERGIANO BORGES MALDONADO

  
VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO